

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	658331/1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/05/2019 a 05/08/2019
2	11155370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2019 a 01/04/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11583134/1	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	Técnico em Defesa Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2019 a 09/07/2019

Palmas, 15 de maio de 2019.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2019

PROCESSO: 2017/17010/00827
CONTRATO: 26/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Resolve Comércio Construções e Manutenção LTDA-ME
CNPJ: 18.089.049/0001-28
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição e instalação de grades de proteção, para o novo pavilhão da CPP de Paraíso/TO, unidade vinculada a Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
FIRMADO EM: 21/05/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2337.0000
AÇÃO: 2337
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Glaucio Pereira Nascimento, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PROCESSO: 2018/17010/00758
CONTRATO: 085/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda. EPP
CNPJ: 38.128.880/0001-59
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 085/2018 nos termos do inc. IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 16/05/2019
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta Do Prazo Vigência" do Contrato nº 085/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 23 de maio de 2019 e findando-se em 23 de maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0240666666/0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Rosana Ribeiro Lopes, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2311, de 25 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.165 do Diário Oficial do Estado, que interrompeu, no período de 16 a 26-07-2018, as férias da servidora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, funcional número 505708-1, relativas ao período aquisitivo de 21-06-2016 a 20-06-2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2849, de 19 de setembro de 2018, publicada na Edição nº 5.203 do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias, no período de 24-09 a 04-10-2018, à servidora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, funcional número 505708-1, relativas ao período aquisitivo de 21-06-2016 a 20-06-2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1229, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUZIANE PEREIRA CASTRO, número funcional nº 601011-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio, nesta Capital, a partir de 22 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/27000/006008
CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: MOEDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.330.587/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta 35x21, Urbanização, Reforma Elétrica e Pintura Geral no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína - TO, com área de intervenção de 6.079,51m²
VALOR: R\$ 1.176.054,55 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0211
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019
VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Marco Aurélio Galdino Lunes - Representante legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2019/GABSEC

Dispõe sobre as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida no art. 8º da Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei nº 3.434 de 2 de abril de 2019, e na Lei 3.405 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, respectivos titular e suplente, os quais serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do PPA, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Direção, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria da Fazenda e Planejamento e à Controladoria-Geral do Estado cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - Gerenciar a:

a) - elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEFAZ;

b) - elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEFAZ;

c) - alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) - elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

a) - os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

b) - a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) - a emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) - a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da SEFAZ;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos indicadores, metas, indicadores e ações vinculados aos objetivos, após validação da SEFAZ;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2019/GABSEC

PORTARIA/(NOME DO ÓRGÃO) Nº XXX, DE XX DE XXX DE 2019.

O (A) SECRETÁRIO (A) DO (A) xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº xxx - NM, de xx de xxx de 2019. (Ato de nomeação do secretário (a)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.433 de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do xxxx, Palmas, aos xx do mês de xxxxxxxxxx de 2019.

Fulano de Tal
Secretário (a) do (a) xxxxx

ANEXO UNICO À PORTARIA/Nº xxx/xx DE xx DE 2019

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:			
		Suplente:			
Programa Temático:					
Nº	Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:			
		Suplente:			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:			
		Suplente:			
		Titular:			
		Suplente:			
Programa de Manutenção do Estado.					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:			
		Suplente:			
		Titular:			
		Suplente:			

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

RENATO ASSUNÇÃO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 101, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora STEFANIE LINS SOUZA SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional nº 11235721-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar Administrativo, número funcional nº 521118, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
007/2019	2017.3700.00086	UP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e Internacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens), para atender as necessidades esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, no município de Gurupi - TO, objeto do contrato de nº 00097/2018, firmado com a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME.

Justificativa: Conforme Ofício CAP. 06.021/2019 da contratada.

Palmas -TO, 15 de março de 2019.

RENATO ASSUNÇÃO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a dar início à Execução das obras do pátio do Posto Fiscal de Aguiarnópolis - TO, no município de Aguiarnópolis - TO, na conformidade do contrato 00017/2019, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 06 de maio de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário